



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA
PRATA/MG



EDITAL Nº 04/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Lagoa da Prata e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 04/2025, de 09/05/2025 e Anexo IV, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 04/2025

ONDE SE LÊ:

O Município de Lagoa da Prata/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária nos cargos públicos do quadro de pessoal do Município de Lagoa da Prata/MG, em razão da necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro, que reger-se-á pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata**, de 27 de dezembro de 2022, e alterações posteriores; na **Lei Complementar Municipal nº 003**, de 22 de maio de 1991, “*cria o Plano de Carreira do Servidor Público Civil da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 02**, de 31 de dezembro de 2006, que “*Reestrutura o Estatuto de Servidores Públicos do Município de Prata - MG e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 3.768**, 13 de janeiro de 2023, que “*Reserva aos negros 20 % (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de Cargos Efetivos e Empregos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e também do Poder Legislativo do Município de Lagoa da Prata – Minas Gerais.*”; e na **Lei Complementar Municipal nº 284**, de 12 de junho de 2024, que “*Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991.*”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

LEIA-SE:

O Município de Lagoa da Prata/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária nos cargos públicos do quadro de pessoal do Município de Lagoa da Prata/MG, em razão da necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro, que reger-se-á pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata**, de 27 de dezembro de 2022, e alterações posteriores; na **Lei Complementar Municipal nº 003**, de 22 de maio de 1991, “*cria o Plano de Carreira do Servidor Público Civil da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e dá outras providências.*”; ~~na **Lei Complementar Municipal nº 02**, de 31 de dezembro de 2006, que “*Reestrutura o Estatuto de Servidores Públicos do Município de Prata – MG e dá outras providências.*” (Revogado)~~; na **Lei Municipal nº 3.768**, 13 de janeiro de 2023, que “*Reserva aos negros 20 % (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de Cargos Efetivos e Empregos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e também do Poder Legislativo do Município de Lagoa da Prata – Minas Gerais.*”; e na **Lei Complementar Municipal nº 284**, de 12 de junho de 2024, que “*Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991.*”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA
PRATA/MG**



EDITAL N° 04/2025

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ONDE SE LÊ:

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata, 27 de dezembro de 2022; Lei Complementar Municipal n° 003/1991; Lei Complementar Municipal n° 02/2006.

LEIA-SE:

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata, 27 de dezembro de 2022; Lei Complementar Municipal n° 003/1991; ~~Lei Complementar Municipal n° 02/2006. (Revogado).~~

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA/MG**